

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Processo Administrativo N° 000.620.02.2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de Serviço de Pessoa Jurídica para a locação de automóvel de passeio, para locação mensal, cinco portas, motor 1.0, biocombustível, ano 2021, 22 ou 23, com ar-condicionado, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no quadro.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A necessidade da contratação do Serviço de Pessoa Jurídica para locação de veículo, categoria Econômica, tipo hatch, carro de passeio, 04 portas, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, ar condicionado, desembaçador traseiro, limpador traseiro, air bag duplo, freio abs, motor flex 1.0, sem motorista e sem combustível, franquia de km livre.

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. A contratada compromete-se a fornecer o veículo em Natal/RN, no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.
- 3.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3. Eventuais taxas ou impostos que venham a ser aplicáveis à entrega do item será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá arcar com tais despesas sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta aquisição correrão à conta do Programa de Monitoramento Turístico da Área de Proteção Ambiental dos Recifes de Corais (APARC) gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência**, **Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A proposta será avaliada com base no menor preço global apresentado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O contratante realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.
- 6.2. A contratada concorda em fornecer à parte contratante, durante a aquisição dos produtos, uma Nota Fiscal devidamente emitida, que inclua uma descrição detalhada dos itens.

7 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8 - PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários a entrega correta dos itens adquiridos.
- 8.2. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução e entrega em conformidade com o objeto contratado;
- 8.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à contratada, após o fornecimento do objeto.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Realizar o serviço atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência.
- 9.2. Assumir inteira responsabilidade com o serviço prestado.
- 9.3. Executar fielmente o serviço, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- 9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -FUNCITERN

específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

> Israel Lucas Guimarães Castro Setor de Compras da FUNCITERN